



LEI Nº. 865/2011.
Remígio, 26 de setembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Maria José do Nascimento, a rua situada no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Remígio – PB,

Art. 2º. A rua acima denominada começa no início da Rua Padre Cornélio e com termino na Rua Paulo Cabral Vitória.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 26 de setembro de 2011.


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -